



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 12/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570/2015.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre a denominação de ciclovias/ciclofaixas localizadas nas principais avenidas do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma de Substitutivo, a fim de ajustá-lo aos limites dispostos pelos artigos 70, inciso VI e 111 da Lei Orgânica do município.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao Projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em defesa de tal medida o autor argumenta que a comunidade terá a oportunidade de se identificar com as denominações das ciclovias/ciclofaixas que contemplarão homenagens às pessoas que tiveram relevância histórica e/ou social para a cidade ou ainda nomes relacionados à história, geografia, fauna, flora e outros que tenham vínculo com o município de São Paulo, nosso país ou a História universal. A requalificação do mobiliário urbano da cidade com a denominação das ciclovias e ciclofaixas poderá agregar valor informacional à capital paulista.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/02/2020.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

DANIEL ANNENBERG (PSDB) - Abstenção

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)- Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/02/2020, p. 130

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.